

(27) — LAERTES RAMOS DE CARVALHO — op. cit. passim.

(28) — LAERTES RAMOS DE CARVALHO — op. cit. p. 27.

(29) — A biblioteca da Congregação de S. Felipe de Nery foi estranhamente vendida aos jesuítas pelo diretor interino da Faculdade de Direito Dr. Pedro Auran da Mata e Albuquerque, a quem Pereira da Costa chama de “Jesuíta de casaca”. Diz Pereira da Costa sobre essa transação: “os jesuítas, porém, bem sabiam o bom negócio que tinham feito; e quando foram expulsos de Pernambuco pelo governo em 1874, como insufladores da subversão da ordem pública levaram consigo para a Europa todo aquele inestimável tesouro” — Anais Pernambucanos, vol. IX, p. 74, nota.

(30) — E. Cassirer — “El Problema del Conocimiento”, vol. II, p. 379. A obra de Keill intitula-se, “Introductio ad Veram Physicam”, sendo a primeira edição de Oxford, em 1702 e a segunda edição de Leiden, em 1725. No Catálogo da Biblioteca da Congregação de S. Felipe de Nery está registrado apenas textualmente, “Introductiones Phisices”.

Kant tomou conhecimento das idéias de Newton pelo menos, inicialmente, através da obra de Keill, a quem cita na “Monatologia Physica”, proposições X e XI.

Voltaire nos “Eléments de la Philosophie de Newton” dirá: “Ceux que von dront s'instruire davantage leront des excellentes Physiques des Gravesande, des Keill, des Mussenbroek, des Temberton, et s'approcheront de Newton par degrés”. — Oeuvres Completes, tomo V, ed. Furne, 1835, p. 669.

Entre os muitos divulgadores de Newton, encontrava-se Voltaire; e essa foi a finalidade dos Elementos de Filosofia de Newton; segundo o próprio Voltaire: “On tacherá de mettre ces Elements à la portée de ceux qui ne connaissent de Newton et de la philosophie que le nom sent” idem, idem, p. 668.

Musschenbroek, referido por Voltaire, encontrava-se igualmente na Biblioteca dos Oratorianos.

(31) — O catálogo da Biblioteca dos Padres Oratorianos registra dois livros de Tosca: “Compendium Filosoficum”, em quatro volumes e “Filsofia” em cinco volumes.

(32) — E. Cassirer — “El Problema del Conocimiento”, vol. II, p. 172. Sobre a influência de Gassendi na ciência de sua época, cfr. Alexandre — Koyré — Gassendi et la Science e son temps apud Tricentenaire de Pierra Gassendi (1655-1955) — Actes du Congrès, Press du universitaires, p. 175-190.

(33) — Sobre essa polêmica, ainda *Laertes Ramos de Carvalho*, op. cit. p. 52 e sgts.

(34) — Ignoramos a existência dessa versão latina de Malebranche. Conhecemos apenas a edição “De la Recherche de La Verité”, 7a. ed. de 1821.

RESENHAS

GEORGES KALINOWSKI — Introduction a la Logique Juridique Librairie Générale de Droit et Jurisprudence, Paris, 1965.

A idéia de uma Lógica jurídica, que importe mais que simples extensão ou aplicação da lógica geral ou formal, em sentido clássico, ao domínio do direito, vai se estendendo cada vez mais, representando o aspecto talvez mais fecundo no sistema da filosofia do direito atual. Na Alemanha, com ENGISCH, ULRIG, RUPERT SCHREIBER, na Itália, com NOBERTO BOBBIO, no México com MAYNEZ, na Argentina com CARLOS COSSIO, na Bélgica com PERELMAN, para só mencionar alguns dos lógicos mais eminentes.

Como, não podia deixar de se verificar, repercutem dentro do campo formal-lógico tendências diversas: ora uma lógica de fundamentos fenomenológicos, ora a lógica como teoria da ciência, na qual os aspectos formal e gnoseológico se implicam, ora a lógica como arte do discurso (teoria normativa do argumento jurídico, especialmente) dentro do universo do direito, ora a lógica simbólica, ou melhor a logística, não faltando a concepção da lógica como metodologia ou instrumento de investigação e exposição para todos aqueles que usam o direito e o expõem discursivamente. São repercussões de tomadas de posição filosóficas, valendo não como estritamente investigações lógicas, mas a título de ontologia e gnoseologia do lógico. Ou, para dizê-lo com os logísticos, valem como *interpretações* dos sistemas formais-jurídicos, como meta-lógica. Consideramos que os temas meta-lógicos devem ser postos entre parênteses, para que os estritamente lógicos sejam tratados com toda pureza, mas, no final, êstes pedem o complemento daqueles. Um tratamento do lógico-formal, complementando-o como o faz HUSSERL nas *Investigações Lógicas* e na *Lógica Formal e Lógica Transcendental*.

O estudo de KALINOWSKI segue a linha dominante na lógica simbólica. Distingue o que poderíamos denominar as capas do discurso, para que dentro do sistema do direito possa separar níveis: a linguagem do direito e a linguagem dos juristas. Esa distinção é fecunda, pois permite eliminar mescla de problemas e falsas questões. A SEMIÓTICA, como teoria geral dos símbolos, está presente no campo do direito, pois êste comporta o simbólico; o símbolo que não é mero sinal, entidade física representativa ou substitutiva de outra entidade física, mas onde o sinal é expressional, onde é discurso. O tópico adequado ao logos, como vira ARISTÓTELES, é o discurso. Há, lugar, pois para uma SEMIÓTICA JURÍDICA, que se triparte, também, na lógica jurídica em a) sintaxe do direito, b) semântica do direito, c) pragmática do direito. Não é outro o caminho que segue KLUG, em sua JURISTISCHE LOGIK, cuja terceira edição está próxima a sair na Alemanha. E não é outro procedimento também seguido por RUPERT SCHREIBER, em sua LOGIK DES RECHTES (Berlin, 1962), que aborda “die drei dimensionen der Sprache” (ps. 10/14; 15/38; 63/76) a primeira (a) as leis de composição e transformação, ou a combinatória específica que preside à manipulação formal dos elementos do universo do discurso; a segunda (b) a correspondência dos enunciados — a proposição jurídica — com as situações objetivas, não carecendo a proposição jurídica daquilo que VON WRIGHT chamou de valores epistemicos, dos WAHRHEITSWERTEN, (Consulte-se seu precioso estudo, *AN ESSAY IN MODAL LOGIC*, cap. IV, ps. 29/35)

sendo que *VON WRIGHT* oferece os fundamentos de uma lógica deontica com valores modais, característica do campo ético (moral e jurídico).

No centro de toda Lógica moderna está a teoria da proposição. No lugar onde a Lógica (nem toda ela) colocava o conceito. Mas o conceito posto como termo elemental, como o átomo lógico, por assim dizer, importava numa posição metafísica: era a representação da essência, o eidético face à multiplicidade e mutabilidade do fáctico. Ora, o conceito envolve uma operação, um plexo de juízos (RICKERT, GOBLOT), ou uma operação em sentido próprio, com manipulação de elementos e regras de manipulação operatória (veja-se PIAGET, *Traité de Logique*, ps.)

KALINOWSKY segue essa linha dominante. Verifica a estrutura da proposição jurídica, com seus componentes, seus operadores, sua expressão formalizada no cálculo. Seu livro é um ensaio, de contribuição, sem a pretensão de ser completo. Muito embora se encontre estudado além das estruturas internas da proposição jurídica, a inferência (como operação inter-estrutural, chamariamos, ou inter-proposicional na linguagem de PIAGET e outros) não chega à abordagem do direito como sistema proposicional exaustivo, cuja completeza é aqui entendida em sentido formal (não a LOGISCHE GESCHLOSSENHEIT como ausência de lacunas, um de cujos aspectos é o axiológico, como demonstra CARLOS COSSIO em *La plenitud del Ordenamiento Jurídico*, ed. 1946). Mas, lá está o cálculo deontico-inferencial, que KALINOWSKY expõe com clareza, como claro e preciso é todo o seu livro de Lógica Jurídica.

O tratamento logístico da Lógica Jurídica permite abrir novas perspectivas. Não cifra sua valia num puro mecanismo formal, sem repercussão no campo do direito positivo, i. é, do direito elaborado ou posto, do direito aplicado, interpretado, do direito como ocupação doutrinária ou profissional. Creio que muitas das controvérsias intermináveis na hermenêutica jurídica são eliminadas como questões ora mal postas, ora como pseudo-questões, ora como mescla impura de problemas metodológicos, políticos (de política do direito) e axiológicos. Certo que a Lógica logística, permita-se a adjetivação, não é tudo. Há que resistir contra o procedimento redutor de toda a filosofia do direito a uma teoria formal da ciência do direito, pois representam dimensões complementares outros ângulos de consideração: o epistemológico (que vai além do problema *semântico* da proposição jurídica), o axiológico, o deontológico e aquele fim especial que tem em vista a dogmática jurídica: a de participar, com sua cota de saber, na solução das controvérsias que se verificam no universo social. É sua *praxis* (o que leva um HELMUT COING a dizer que o seu último fim é o caso concreto e sua decisão — *Grundzuege der Rechtswissenschaft*, p. 260, ênfase que deixa em segundo plano o caráter teórico da ciência do direito, tão defendida por KELSEN).

KALINOWSKI previne o desacerto dessa redução da filosofia do direito a uma semiótica da linguagem jurídica (em suas duas capas, acima aludidas). O capítulo conclusão (ps. 177 e segs.) dá margem a todo um amplo desenvolvimento, que o Autor apenas esboça. A Lógica jurídica, ao mesmo tempo em que está se desenvolvendo como Lógica estritamente tal, não perde em delimitação de sua temática própria se (em nível meta-sistemático) é acompanhada de uma ontologia e de um gnoseologia do *logos*. Tal como o faz — sem o merecido apreço para o cálculo simbólico — a fenomenologia de HUSSERL.

Uma das dificuldades do cálculo logístico é a manipulação com fórmulas e símbolos. O *habitus* de pensar do jurista, teórico e prático, não lhe dá muita sensibilidade para o manuseio da técnica formal de pensamento, muito embora o jurista seja, sobretudo, um lógico, um argumentador, um *scholar* do diálogo, escolástico do discurso (o discurso como expressão do *logos* ou da *ratio* normativa). Todavia, essa faina argumental do jurista está comprometida com conteúdos, o que exprime decisivamente, o comprometimento existencial do direito positivo e do jurista, dentro dele, em sua posição intra-sistemática. Para surpreender o *logos*, em seu domínio específico, é necessário uma mudança de atitude, uma regressão do comportamento natural, dirigido a um mundo de objetos, para as estruturas formais nas quais são captados esses objetos. É a isso

que HUSSERL denomina reflexão, ou uma pós-compreensão *Nach-vertehen* uma auto-apreensão do *logos*, que se dá originariamente (*Selbstgegebenheit*). Poderíamos dizer: na Lógica as proposições despojam-se de seus objetos. Têm-se proposições de proposições, meta-proposições, analítica de uma linguagem mediante outra linguagem. Nesse sentido meta-linguagem.

Essa resenha do livro de KALINOWSKI vai aqui como síntese do artigo a ser publicado, no próximo número desta Revista, que ao estudo desse destacado lógico atual dedicamos. — LOURIVAL VILANOVA.

O MANDIOCAL DE VERDES MÃOS — G. H. CAVALCANTI — Edições Tempo Brasileiro, 1964 — 164 págs.

O livro do diplomata brasileiro Geraldo Cavalcanti, com que êle estréia na poesia, é dessas edições que circulam num meio muito restrito e amigo de uma poesia formalmente bem concebida e difícil. Com certo parentesco espiritual com a técnica que João Cabral de Melo Neto empregou nas suas já famosas quadras, Cavalcanti tenta e consegue uma renovação expressiva dentro de uma arquitetura poética habilmente realizada. Não vou ao ponto de atribuir às poesias uma perfeição de forma, e uma significação de essência maiores. Muito mais pode Cavalcanti produzir de melhor, quando o quiser. O que assinalo, e o que qualquer resenha deve assinalar, é a "apropriação" ou transplante que o poeta faz da prosa de Guimarães Rosa, quando nesse exercício tanto poesia quanto prosa saem com bons saldos positivos.

Os poemas seguem o roteiro de "Primeiras Histórias", do autor de Sagarana, e nessa trajetória vão revelando, com vigor, uma poesia de cristalina e translúcida matéria, um lirismo que é humanismo à toda a prova. Apoiado num escritor de linguagem singular, Cavalcanti também é, expressivamente, singular. Singular e de uma simplicidade na cobertura imagística capaz de garantir um traço de união entre o regional e o necessariamente universal, o objetivismo de narrativa extraída do prosador e o subjetivismo aliado à motivação do "livro-inspiração".

Mandioccal de Verdes Mãos é exercício semântico, quando a palavra tem autonomia no texto, mas é também exercício de poesia narrativa. Claro que o exercício não retira o poeta de sua verdadeira condição, o que seria de esperar vendo-o preso a um artifício. Contudo, quando se queira, o livro-inspiração pode ser pôsto à margem sem nenhum prejuízo lógico e sensível.

Outro elemento que desponta promissor em Cavalcanti é o tratamento sintático do texto. Supressão dos encadeamentos convencionais das frases e das partículas de ligação pelo ajustamento de blocos expressivos. Há uma fluência de verso a verso, de poema a poema, no tom de história. Mas ainda se verifica alguma coisa que se me afigura de um preciosismo linguístico que o autor poderá evitar, de futuro.

Finalmente, eis a confissão do autor:

"Em cada estória
o que me trazes
nada perdura
se não te cabe"

"o que não tenho
pobre ofereço
dou-te o que é teu
com isso cresço."

LEONIDAS CÂMARA

PANORAMA DAS LITERATURAS DAS AMÉRICAS — Edição do Município de Nova Lisboa — Angola, 4 volumes — 1.º vol. 1958; 2.º vol. 1958; III vol. 1959; IV vol. 1963 — 2.100 págs. Diversos autores — Ilustrações de Carlos Vilaró — Edição dirigida e coordenada por JOAQUIM DE MONTEZUMA DE CARVALHO (Portugal).

A resenha bibliográfica da extensa obra — Panorama das Literaturas das Américas — vem sendo publicada em quase tôdas as revistas culturais de universidades americanas e européias, além de merecer estudos de críticos e escritores de grande projeção, que a consideram “monumental”.

Joaquim de Montezuma de Carvalho, da África Oriental Portuguesa, coordenou todo o plano do PANORAMA, tendo como seu guia, dentre conselheiros de fama, como Dámaso Alonso, Alfonso Reys. Para a realização da obra o critério escolhido foi o da convocação de um especialista da literatura do seu país, a quem se atribuiu a tarefa de redigir um ensaio sobre as letras nacionais dentro de uma perspectiva moderna, no período que se estende de 1900 aos nossos dias.

Evidente que um trabalho dêsse porte e tendo, ainda, que obedecer, numa contingência, à posição de cada autor, geralmente um escritor vinculado ao espírito de um grupo ou de uma geração literária, comportaria, por força, falhas ou, pelo menos, não poderia agradar a tôdas as áreas e tendências ideológicas, estéticas e meramente políticas dêste complexo século XX, tanto mais complexo quanto é visto por uma indivíduo americano a escrever sobre a cultura da sua gente, ocasião em que não se furtará a uma definição.

Assim, PANORAMA DAS LITERATURAS DAS AMÉRICAS pode não ser levado em conta de um excelente trabalho crítico-histórico, mas é preciso considerar que o seu destino é o da informação útil e mais que possível completa. Vastamente informativo, de fato monumental pelo conjunto, brilhante em ensaios como o de Juan Felipe Toruño sobre a Nicarágua, essa obra não tem sido devidamente apreciada no Brasil, talvez porque, conforme assinala em carta a Montezuma o escritor Adolfo Casais Monteiro “o brasileiro é assim mesmo, ou seja, preguiçoso e distraído”. Na realidade, o que ocorreu foi uma ausência de melhor divulgação por parte dos editores, e, lamentavelmente, também pelo fato de que nós brasileiros não temos grandes preferências pela literatura sul-americana... Possível que seja assim, de país a país dêste lado das Américas...

Coube ao professor e crítico paranaense WILSON MARTINS a autoria do estudo “Cinquenta anos de literatura brasileira”, ensaio que já teve publicação isolada no país, e, inserido na coleção de que estamos tratando, mereceu elogios e esteve cotado como “notável”, opinião de que não participamos. O artigo (um dos mais extensos do Panorama) tem o seu mérito justamente porque não se detém na cronologia e procura interpretar, analisar, tirar conclusões. Mas, por outro lado, de vez em vez expende pontos de vista curiosos, singulares, como aquele que diz ser Euclides da Cunha um representante na prosa de uma “espécie de simbolismo, pelo menos no que se refere ao seu amor pelas palavras raras, pela adjetivação pessoal e pelas imagens”. Pior: Wilson Martins não considera Euclides da Cunha “um marco da evolução literária”. Tais reparos são indicativos de outras falhas, ou, pelo menos, de opiniões pessoais bastante extremas. Na verdade, o Brasil está representado muito bem no Panorama. Vejo somente mais um ponto de divergência: é que o autor delimitou demais a nossa evolução literária a partir da Semana de Arte Moderna, no círculo de 1922. Parece-nos que essa centralização devia sofrer alguma sérias restrições a partir de 1930. No mais, ótimo o estudo referente à sociologia de Gilberto Freyre, Oliveira Viana, Fernando Azevedo e muito bom o ensaio no que toca à prosa de Guimarães Rosa.

Como se observa, PANORAMA não deve ser olhado pelo lado crítico e creio que muitos foram os descontentes por tôdas as Américas, sempre que

se confrontam fatos e pessoas pelo subjetivismo. O saldo é, forçosamente, positivo, porque ainda não havia sido publicada uma obra assim de tanta amplitude informativa da atualidade literária americana. — LEONIDAS CÂMARA.

SIDNEY DELL — Bloques de comercio y mercados comunes, Fondo de Cultura Economica, 319 págs.

O livro de Dell é mais uma publicação na já acaudalada bibliografia do Mercado Comum Europeu e problemas de integração econômica.

Depois de breve introdução histórica, o Autor enfrentar temática econômica e política gerada pelo Tratado de Roma, especialmente, no tocante aos países subdesenvolvidos e, ainda, a réplica ao mundo socialista à C. E. E.

O livro não traz qualquer contribuição nova para os obstáculos levantados na execução do Tratado de Roma. Restringe-se a um critério descritivo e informativo.

Certos temas fundamentais do Mercado Comum Europeu não mereceram melhor exame. Assim, a respeito dos monopólios e carteis o Autor dedica três rápidas páginas e sobre concorrência quatro outras sumárias.

Bem verdade é que a concentração monopolista na Europa mereceu a atenção de Jean-François Besson numa alentada monografia “Les Groupes Industriels en l'Europe — L'Experience de la C4 E4 C4 A4”, Press Universitaire, 1962, onde concluiu pela precariedade de um sistema concurrencial.

O Trabalho da CECA proibiu taxativamente a cartelização e a concentração monopolista (art. 65), abrindo porém, uma brecha no art. 66, ao admitir cartelização do mercado, se permitida pela Autoridade Suprema.

Jean Monnet, deparando o art. 65, afirmaria um tanto liricamente que esse dispositivo “iria inaugurar na Europa, as primeiras leis antitrusts”.

O art. 85 do Tratado de Roma inspirou-se visivelmente no art. 65 do Tratado da C. E. C. A. com pequenas variantes.

Desta forma, o art. 85 do Tratado de Roma substituiu a expressão “jeu normal de la concurrence”, existente no art. 63 da CECA, por “jeu de la concurrence”.

O art. 65, I, estipulou que: “Sont interdit tous accords entre entreprises, toutes décisions d'associations d'entreprises et toutes pratiques concertées que tendraient, sur le Marché Commun, directement, à empêcher, restreindre ou fausser le jeu normal de la concurrence”.

O art. 85 proibiu condutas que “ont pour objet ou pour effet d'empêcher, de restreindre ou de fausser le jeu de la concurrence”, sendo a redação mais concisa que o art. 65 da CECA.

Todavia, a diferença fundamental entre os dois dispositivos encontra-se no fato de que o Tratado de Roma não considera os carteis incompatíveis com o Mercado Comum, salvo se as cartelizações são sucessíveis de afetar o comércio entre os Estados Membros.

Por outro lado, o Tratado de Roma forjou a categoria dos carteis bons ou positivos (bonnes ententes). Segundo o Tratado, os carteis positivos seriam aqueles que “contribuent à améliorer la production ou la distribution des produits ou à promouvoir le progrès technique ou économique”.

Isto nos relembra a advertência de Krupp, citada pelo seu biógrafo, Gordon Young, The fall and Rise of A. Krupp: “Penso que as empresas do mundo que atingiram determinada dimensão não estão em condições de continuar vivendo separada ou independentemente”.

O dilema — se os carteis devem ou não ser acolhidos e até mesmo estimulados no Mercado Comum Europeu — dividiu economistas e políticos.

A. Marchal, por exemplo, não admitiu a dicotomia carteis positivos e negativos. Segundo êle, os carteis são úteis no período de transição do Mer-

cado Comum (Cfr. Les Ententes et les concentrations dans le Marché Commun, apud. Revue du Marché Commun, n. 18, 1959, págs. 357-368).

Já Ludwig Erhard na famosa carta aberta de julho de 1952 ao empresário Fritz Berge, Presidente da Federação de Indústrias Alemãs, levantou as conhecidas dez teses contra a cartelização (Cfr. La Economia Social de Mercado, Ed. Omega, p. 137-145).

A verdade é que o Autor não aprofundou suas análises sobre a integração positiva ou negativa do Mercado Comum, ignorou os estudos de Stackelberg sobre o *mercado comum imperfeito*, desenvolvidos na monografia "Preispolitik im teilintegrierten Markt, Tuebing", 1958, ignorou toda uma problemática a respeito da qual Louis Philips, sob a égide do Instituto de Pesquisas Econômicas da Universidade de Louvain, elaborou um livro "De l'Integration des Marchés", 1952, especialmente às págs. 57-96.

Mais felizes e oportunas as considerações do Autor sobre a agricultura da C. E. E.

Realmente, a crise agrícola do Mercado Comum não passa de uma crise política disfarçada.

O ápice dessa crise foi o dia 30 de junho do ano passado quando a C. E. E. esteve prestes a se desintegrar.

A França procura aproveitar-se da sua posição de "gigante agrícola" do Mercado Comum para impôr seus preços e conduzir a economia agrícola a uma monopolização rentável.

A Conferência da Agricultura da C. E. E. de 1958 fixou uma política de consolidação da agricultura familiar.

Mas, essa política não foi seguida na França que, a braços com seus excedentes agrícolas, resolveu forçar os mercados da C. E. E. Acontece que a Alemanha pode continuar a importar alimentos dos E.E. U.U. e de algumas áreas subdesenvolvidas a preços mais favoráveis que os preços franceses.

O problema mereceu do Autor uma análise objetiva e cuidadosa.

Outro ponto que sensibilizou o Autor foi as relações entre a C. E. E. e o Terceiro Mundo.

Uma das tragédias — diz Sidney Dell — de nosso tempo é a incapacidade dos países ricos para ter um contato afetivo com os problemas das nações pobres.

O Autor demonstra o fracasso da política de ajuda da CEE às áreas atrasadas, especialmente, a política de "presence europeene" na África. Destaca a posição do então presidente Nkruma de Gana que já em 1961 denunciava a CEE com um manto para perpetuar os interesses coloniais na África.

Termina o Autor seu livro com um informado capítulo sobre o COMECON e as relações comerciais entre Oriente e Ocidente. — GLÁUCIO VEIGA.

NECROLOGIA — GEORGES GURVITCH

Aos 71 anos completos, faleceu, vitimado por colapso cardíaco, a 12 de dezembro do ano passado, GEORGES GURVITCH.

Filho de David e Pauline Gurvitch — seu pai, banqueiro de destaque — nasceu Gurvitch, em Novorossik, Rússia, em 20 de outubro de 1894, fazendo curso secundário em Rostov e Riga. Licenciado em filosofia, no ano de 1917, neste mesmo ano casou-se com Dolly Churgine, exemplar companheira e colaboradora para o resto da vida. 1919 encontra Gurvitch ensinando na Universidade de Tomsk.

Participante ativo da revolução bolchevique, cêdo Gurvitch romperia com os quadros dirigentes, fugindo da U.R.S.S., abrigando-se em Praga, em cuja Universidade ensinou, de 1921 a 1924. Posteriormente, emigrou para Paris, naturalizando-se em 1928, fixando-se, em definitivo, na França.

Exerceu a cátedra em várias universidades francesas e transferiu-se para os Estados Unidos, quando da invasão alemã.

Retornando à França, retoma as atividades universitárias, funda o "Centre d'Etude des Sociologiques"; a "Association Internationale des Sociologues de Langue Française", os "Cahiers Internationaux de Sociologie" etc.

Em 1947, na gestão do Prof. Lineu Prestes, Reitor da Universidade de São Paulo, Gurvitch foi contratado para lecionar "Política", na vaga do Prof. Paul Arbousse Bastide. Seu contrato, assinado a 10 de junho de 1947, não pôde ser integralmente cumprido, retornando Gurvitch a Paris em março de 1948, sucedendo-o, na cátedra, o Prof. Charles Morazé.

Em 1945, a Editorial Rosário vertia para o castelhano "SOCIOLOGIA DEL DERECHO", numa esmerada versão da Dra. Angela Romera Vera e, em 1946, sob título "SOCIOLOGIA JURÍDICA", Djacir Menezes traduzia o livro, numa edição da Kosmos.

Data desta época, a crescente influência de Gurvitch sobre a chamada geração de 45, especialmente em São Paulo e Recife.

Em 1934, Gurvitch colaborou na "Encyclopaedia Social Sciences" com dois trabalhos: "Justiça" e "Direito Natural". Ainda nessa Enciclopédia preparou diversas biografias, principalmente de filósofos sociais russos. Entre elas destacamos a de Boris N. Chicherin, o mais destacado hegeliano da Rússia e sobre cujas idéias, bem como sobre Solowieff, havia Gurvitch redigido um ensaio, em 1922: "Die zweigrossten russischen Rechtsphilosophens Boris Tchitcherin und Wladimir Solowjef".

A biografia e o resumo do pensamento de Fichte que aparecem na "Encyclopaedia of Social Sciences" estão assinados por Gurvitch, assim como as biografias de Gradovsky Korkunov, Petrazhitsky, Secretan e Anton Menger.

Gurvitch inicia-se através da experiência filosófica, publicando em 1924 a monografia lançada pela Editora Mohr, "Fichtes System der Konkrenten Ethik", experiência que continuaria seis anos depois, ao divulgar Husserl, Scheler, Heidegger e Lash, no conhecido livro "Les Tendances Actuelles de la Philosophie Allemande", edição Vrin, reproduzida sem alterações, em 1949.

Fichte marcaria Gurvitch. Não precisa muito esforço para descobrirmos traços fichteanos no sociólogo russo francês.

O *transpersonalismo fichteano* traveja a teoria sociológica de Gurvitch, esboçada inicialmente nos "Essaia de Sociologie", em 1938, sobre as formas de sociabilidade.

Realmente, o problema que se põe para Fichte — como para Schelling e Hegel — será hiato *pensamento* e ser espírito e matéria, vazio que deverá ser preenchido por uma mediação.

No âmbito da ética, o problema se colocava em termos de oposição entre o "Eu" e o "Outro".

Seria através de uma intuição volitiva que Fichte abriria caminho para uma identificação entre o "Eu" e o "Outro".

"Intuição" é termo cuja significação varia na pena dos filósofos. Para Kant, a intuição seria um estado passivo da consciência, pertencente à sensibilidade, quer se trate de intuição empírica ou dos objetos sensíveis, quer se trate de intuição pura do espaço e do tempo. Mas, Fichte admite a existência de uma intuição intelectual da auto consciência que, em análise última, é uma intuição volitiva.

Não nos cabe aqui discutir se Fichte renunciou ao voluntarismo, nos últimos anos de vida, constituindo o que se pretendeu chamar um segundo sistema fichteano. Neste ponto concordamos com Heimsoeth: a evolução posterior do pensamento do filósofo alemão parece ocultar o princípio voluntarista, porém uma análise percuciente desse segundo sistema descobriria seu sentido básico voluntarista.

A realidade, para Fichte, somente poderia ser captada através da dimensão ética. A verdadeira essência da humanidade consistiria no agir e a autêntica raiz do "Eu" não é o pensamento, porém, a vontade. A consciência

da realidade nasce da necessidade de agir; conhecemos porque estamos destinados, projetados para a ação.

“Só minha posição na série dos demais seres normais é o que se converte, aos meus olhos sensíveis, num mundo corpóreo. Não existe outra certeza, senão, a certeza moral; e toda a certeza somente existe para mim enquanto situa minha posição moral”.

Dilthey em páginas curtas porém densas sobre Fichte (Psicologia y Teoria del Conocimiento, p. 151/153) — transcrevendo um tópico da “Bestimmung des Menschen” — “tenho diante de mim de modo inafastável e verdadeiro um ser igual a mim e que sobrevive para si” — diria que a nossa circunstância social está estruturada por realidades nucleares fechadas, semelhantes à nossa realidade, realidades que se ligam a nós por participação e solidariedade mas seres com vontade própria que limita a nossa vontade. E conclui Dilthey: “O fato de reconhecemos outras vontades como limitações e de termos que respeitá-las como fins autônomos constitui, qualquer que seja a origem desse sentimento moral, uma realidade poderosa com respeito à realidade do mundo exterior.

Ora, curial que o transpersonalismo fichteano colocou, de imediato e central, o problema da *liberdade*.

A aporética da liberdade será sempre o “background” do sistema gurvitcheano, aporética sistematizada em “Determinismes sociaux et liberté humaine. Vers l'étude sociologique de schéminements de la liberté”.

Dirá Gurvitch, encerrando sua colaboração no “Traité de Sociologie”: “a liberdade humana infiltrando-se por brechas e falhas dos determinismos sociais revela-se, ao mesmo tempo, indispensável para embasar os esforços unificados variados dos quais se originam as fórmulas do determinismo sociológico”.

Depois do transpersonalismo fichteano, o outro elemento fundante do sistema de Gurvitch seria a heurística da *redução fenomenológica*.

Não fôra o acaso, senão sequência lógica que, depois de sua experiência em Fichte, escrevesse Gurvitch um ensaio sobre Scheler, Husserl e Heidegger. De fato, a experiência moral do “outro” será colocada dramaticamente pelo último, arrancando das premissas husserlianas.

Recordo-me que, de certa feita, há anos, ao divulgar Heidegger entre nós, aliviei a possibilidade de uma *sociologia existencial*, manipulando as categorias do “Sein und Zeit” especialmente no cap. IV, § 26, ou seja, a categoria do “ser aí com”. A frase de Heidegger — “O mundo de “ser aí” é um mundo do “com”. (Ser y Tiempo, p. 137) — era meu ponto de partida.

Estimulava-me à analítica sociológica com lastro existencial heideggeriano, minha recente leitura de Sartre “L'être et le néant”, especialmente a terceira parte, “Le pour autrui”.

Eis que surgiu distinto clérigo a insinuar — que minha extrapolação era impossível, pois, os conceitos de Heidegger seriam tão somente metafísicos e somente em termos metafísicos poderiam ser apreendidos.

Ralhei com o ilustre padre um tanto ásperamente pelos jornais. Mas, a dúvida, de qualquer maneira, ficou no ar, não para mim, porém para e por aqueles que se encontravam às mãos.

Acontece que anos depois, *R. Toulement*, divulgava excelente artigo nos “Cahiers Internationaux de Sociologie”, sob título “La Spécificité du Social d'après Husserl”, abrindo-o com estas palavras: “Rieu n'empêchait Husserl d'appliquer aux phénomènes sociaux les principes et les méthodes de la phenomenologie eidétique, en entendant par la l'étude descriptive mais systematique des essences”.

A idealidade do específico — diz Husserl — é o oposto exclusivo da realidade ou individualidade; essa idealidade é a “unidade de multiplicidade”.

O “específico” para Gurvitch, na sociologia seria a realidade social que é a participação do humano no humano, realidade irreduzível a qualquer outra realidade. Aqui, a “idealidade” do social. (Cfr. Traité, vol. I, p. 20).

Essa realidade se “fatiza” através dos fenômenos sociais globais que são pluridimensionais, escalonados em patamares em profundidade.

Por isto Gurvitch manipulará uma tipologia *qualitativa e descontínua* porém cujos “tipos” podem se repetir. Essa tipologia afasta-se da tipologia weberiana que para Gurvitch é uma “racionalização utópica”.

Esses tipos qualitativos e descontínuos apresentam-se como um compromisso entre a “essência fenomenológica” e a faticidade.

A posição de compromisso metodológico de Gurvitch deve-se à sua perplexidade entre a eidética husserliana e a dialética marxista.

Daí, igualmente, a importância que o Tempo assumiu na Sociologia Gurvitchiana. Temática esboçada no curso “La multiplicité des temps sociaux” onde, aliás, situou admiravelmente a posição do historiador em relação ao sociólogo.

Depois que Bergson, salvo engano em *Matière et Mémoire* afirmou — “il y a bien autre chose, entre le passé et le présent, qu'une différence de degré” — que o presente não seria apenas mas inevitavelmente uma “consciência da ação”, consciência que seria liame entre o que é e o que foi, depois de Bergson, houve uma geral excitação em torno da temática Tempo.

Gurvitch angustiou-se com a crise da explicação, em Sociologia. E êste chega a ser o título de um dos seus estudos nos “Cahiers” ((Cfr. Cahiers — 1956, vol. XXI, p. 3 a 18).

Daí, se notar também em sua obra um esforço de estruturação lógica; talvez advertido pela observação de Husserl de que não é possível nenhuma ciência sem explicação pelos seus fundamentos, ou seja, sem teoria; impõe-se um travejamento lógico que envolva, da maneira mais universal, as condições ideais da possibilidade da ciência em geral.

Reconhecendo a necessidade dessa lógica pura, no melhor sabor husserliano, tentou Gurvitch a elaboração de su arquitetura conceitual.

A indecisão ou compromisso metódico deve-se, sem dúvida, ao fato de pensar que a fenomenologia não permitisse uma abertura para a historicidade. Mas, ainda vivo deve ter tido sob olhos a “Krisis dereuropaisch Wissenschaften” de Husserl que lhe indicaria um novo caminho historicista.

Na verdade, Gurvitch em “Les Tendances Actuelles de la Philosophie Allemande” não se limitou a um resumo das idéias de Husserl, Heidegger e Scheler. Ao se empenhar na crítica da fenomenologia, lança as pontes para uma sociologia fenomenológica, melhor desenvolvida em “Expérience Juridique et la Philosophie du Droit” (1935) e “La Morale Theorique et la Science des Moeurs” (1937).

Foi em Husserl que Gurvitch se inspirou, igualmente, para elaborar a sociologia em profundidade. O fato de existir para os outros é de ter em comum, o mesmo tempo a mesma ambiência espaço-temporal não significa ainda uma união “social” na comunidade (Das fuer Anderes da sein, das ineins damit dieselbe raumzeitliche Umwelt gemein haben... isto noch nicht “sozial” vergemeinschaftet sein”, diria Husserl.) Cada círculo social, cada grupo ou comunidade teria seu social “específico”. E outra não será a base do pensamento gurvitcheano.

A tipologia de formas de sociabilidade é a aplicação da redução fenomenológica à Sociologia.

Para uma realidade dinâmica e descontínua, somente um aparato metódico poderá ser manipulado: a dialética. E a dialética, igualmente, um dos temas preferidos de Gurvitch.

Desde seus cursos do imediato segundo após-guerra, na Sorbonne, especialmente, sobre Proudhon e Marx que Gurvitch tentara continuar paralelamente com Sartre, desdogmatizar a dialética. Ou na frase de Sartre, dialétizar a dialética.

Sem favor, a hipótese de trabalho era fascinante. Gurvitch quer dissociar processos dialéticos de método dialético. A complementaridade, a implicação mútua, a ambivalência dialética, a polaridade e a reciprocidade de perspectivas são apenas *processos dialéticos*.

A dialética proudhoniana e a marxista seriam “dialéticas apoloéticas e ascendentes”, levando Proudhon a vantagem de não ser tentado pela *Aufhebung*.

Não foi feliz Gurvitch na sua analítica da dielética, muito embora tenha nos excitado a repensar diversos problemas.

Mas, de um modo geral, êle constituiu toda uma ontologia social, precipuamente quando descobre que na vida coletiva nem tudo é articulado, refletido; ao contrário, a realidade social é qualitativa e descontínua cujo contexto pode ser reestruturável, estruturável ou estruturado.

De certa feita, disse êle que as ciências sociais "precisavam de uma música nova". Pelo menos, uma profonia melódica Gurvitch escreveu.

A Universidade Federal de Pernambuco faz chegar a Madame Gurvitch, incansável espôsa e colaboradora, o seu sentimento de pesar.

NOTA — Para um estudo sobre a obra de Gurvitch e sua bibliografia até 1951, consultar o livro de R. Toulement — *Sociologie et Pluralisme Dialectique*. Introduction à l'oeuvre de Georges Gurvitch, Louvain, 1955.

No vernáculo, o único e grande ensaio sobre Gurvitch ainda é o de Roger Bastide, *A Sociologia de Georges Gurvitch*, Revista do Arquivo Municipal, vol. XVIII.

FRIEDRICH, HUGO — *Estrutura de la lírica moderna* — tradução espanhola de Juan Petit — (Editorial Seix Barral, Barcelona, 414 páginas)

Muitos intelectuais brasileiros demonstram uma antipatia quase mórbida pela ciência alemã. Inclusive pela "Ciência da Literatura" cujo esforço de sistematização vem sendo desenvolvido por alguns dos mais destacados críticos deste século. Essa tomada de posição brasileira não é muito racional, quando se considera que a valoração da poesia das línguas romanas está sendo feita sobretudo por especialistas alemães. Não se diga que essa é uma atitude nova, em razão do interesse desses críticos e eruditos pela literatura da Europa, estudada — como quer Curtius — com "unidade de sentido". Já há quase dois séculos, um dos melhores juízos críticos sobre os *Lusíadas* foi o de F. Schlegel, o fundador da crítica moderna.

De algum tempo para cá, muitos críticos alemães têm quase que descurado o estudo de sua própria literatura — uma das maiores do mundo — para se dedicar ao estudo das literaturas francesa, italiana, e espanhola. Esses críticos — todos notáveis pelos conhecimentos vastíssimos da literatura europeia — são os chamados *romanistas*. Destacam-se, entre outros, Ernest Robert Curtius, Wolfgang Kayser e Hugo Friedrich. Os dois primeiros são já bastante conhecidos no Brasil. Seus livros foram traduzidos para o português e são hoje, ao lado da *Teoria da Literatura* de René Wellek e Austin Warren, os melhores guias de que dispõem professores e estudantes de Letras para uma compreensão sistemática do fenômeno poético.

Contudo, o livro do romanista Hugo Friedrich — *Estrutura de la Lírica Moderna* — há anos traduzido para o espanhol, é uma dessas obras fundamentais pela ampla compreensão intelectual que possibilita de alguns problemas referentes à lírica contemporânea. O livro, que se divide em cinco capítulos, não coloca o problema em termos historicistas. Nisso está um dos signos representativos da maneira nova como o problema é encarado. O primeiro capítulo é constituído por uma análise introdutória em que o autor busca fixar as condições sobre as quais surgiu a lírica contemporânea, em que aparece Baudelaire como um marco de referência entre a lírica do passado e a nova lírica. Estuda a "anormalidade" dessa poesia, as dissonâncias que lhe são próprias, o problema de como explicá-la pelo conhecimento de suas "categorias negativas". Mas mostra que tais categorias falseariam a compreensão crítica se fossem aplicadas para "desvalorizar" e não para "definir" a poe-

sia moderna. O problema é então situado, em termos absolutamente novos, em melhor nível de que o fez o seu grande mestre Ernst Robert Curtius. Sua compreensão de que a lírica moderna especialmente a partir de Baudelaire, é algo inteiramente diferente de toda a poesia anterior, conduz a uma nova perspectiva de grande interesse para a estética, isto é, a uma busca de processos de aferimento que devem estar de acordo com os princípios dessa revolução, com aspectos contemporâneos de seus fundamentos teóricos.

Ensaio originalíssimo, principalmente quando trata, no último capítulo — o quinto — da lírica europeia no século XX. Os capítulos segundo, terceiro e quarto são dedicados, respectivamente, ao estudo de Baudelaire, Rimbaud e Mallarmé. O livro é muito bem escrito, sem preocupações eruditas, como citações e notas de pé de página, não estendo o autor interessado em revelar o "background" de sua cultura. Até parece um ensaio escrito dentro da melhor tradição ibérica.

Surpreendeu-me, porém, que êle ao analisar o poema *Élévation*, de Baudelaire, embora o associando ao esquema da mística, não tenha sentido aí uma influência direta de Dante. Seguindo algumas das noções e princípios de sua análise, preferi considerar Dante como o verdadeiro fundador da poesia moderna (v. meu ensaio na pág. 39 deste número).

O volume traz ainda um apêndice em forma de antologia, contendo poemas de Apollinaire, Valéry, Eluard, Saint John Perse, Prevert, Lorca, Ungaretti, Montale e outros.

Estrutura de La Lírica Moderna devia ser traduzido para o português, através do Instituto Nacional do Livro, tal como já foi feito em relação ao livro de Curtius — *Literatura Européia e Idade Média Latina*. — CESAR LEAL.

GILBERTO FREYRE, *The Racial Factor in Contemporary Politics*, Universidade de Sussex, Inglaterra, 1966, 32 páginas.

O sociólogo-antropólogo Gilberto Freyre oferece, com a publicação mencionada, importantes considerações ou sugestões sobre problemas básicos ligados ao chamado fator racial na sociedade contemporânea. Não, evidentemente, a raça em seu caráter biológico ou biológico-genético, assunto que sofreu ou vem sofrendo fortes restrições dos estudos antropológicos. A ponto de um antropólogo da categoria de Clyde Kluckhohn em um dos seus livros mais significativos — *Mirror for Man*, intitular um dos seus capítulos, *Race: a Modern Myth* (raça: um mito moderno).

Não, o que Gilberto Freyre, assinala em seu trabalho, são certas implicações culturais ou psicológico-culturais ligadas ao que se convencionou chamar raça. Ou seja, o modo como extensos grupos humanos, nacionais ou regionais, se consideram a si próprios como de tal ou qual expressão étnica; de tal ou qual mistura característica. As mudanças que estão aparecendo de modo visível nessas considerações. As próprias maneiras como o homem comum de vários países periféricos do mundo, começam a sentir-se do ponto de vista racial. Mais ainda: como esses grupos, constituídos de negros ou de mestiços, quer da África ou da América Latina, por exemplo, passaram a ser vistos por gente de raça branca, dos países tradicionais. Qual a mentalidade que se vai formando, em suma, tanto nos países de raça negra ou mestiça, como nos países da Europa ou nos Estados Unidos em relação ao assunto?

Posta a questão nesses termos, indaga Gilberto Freyre, como escopo fundamental do seu trabalho, a significação do elemento racial como nova consciência dos povos periféricos-latino-americanos ou africanos entre outros, na problemática política contemporânea.

Elucida um aspecto básico dessa nova consciência étnica a se traduzir, por exemplo, no Brasil por certas mudanças semânticas ou terminológicas: a expressão moreno ganhando um conteúdo profundamente diverso, quando até pretos retintos começam no país a considerar-se a si mesmo de morenos; a expressão negro soando aos ouvidos do brasileiro típico como uma reminiscência da escravidão, quando um senhor de terras aludia à sua posse de determinado número de escravos, falando expressamente em negros, pretos ou cabras. O que deu a tais expressões um conteúdo emocional pejorativo para populações advindas dessas origens.

O fato de como na África, os negros se sentem ciosos de sua compleição étnica, de sua negritude, para usar a expressão de Leopold Senghor, é por Gilberto Freyre, associado a outros tantos fatos. Inclusive, ao de estarem os criadores de modo para mulheres em Roma ou Paris, e até na Alemanha, reinterpretando ou revisando idéias de estética ou de beleza feminina, antes carregadas de preconceitos em relação ao mestiço, que tornaria cacogênico, feio e repulsivo. Vários traços estéticos da mulher mestiça passando a ser valorizados como fisicamente positivos e eugênicos. Motivos novos de inspiração para a moda de vestido, adorno de cabelo ou joalheria femininos, a ser assimilados pela própria população branca.

A importância dessa valorização étnica em ascensão, é claro que se projete na consciência política dos povos periféricos. Tal consciência é, porém, ao meu ver, já o resultado inevitável da integração desses negros ou mestiços no conjunto do contexto econômico-social, inclusive em todo seu "background" de cultura. Quer dizer, a própria evolução do processo urbano-burguês em contraposição ao rural-semifeudal, formou, de maneira evidente, um fundo comum no qual essas mudanças de valores tiveram de se processar.

A própria evolução mundial dos últimos tempos, sobretudo, com o declínio do colonialismo ostensivo e a disputa por parte dos países tradicionais, dos mercados e da matéria-prima dos países periféricos; a criação do Mercado Comum Europeu como uma técnica de novas relações político-econômicas, correspondente a novas necessidades mundiais, teriam de alterar muitas das antigas concepções.

No seio de todo esse contexto, ao mesmo tempo complexo e múltiplo, o chamado fator racial no que representa de nova consciência étnica, tem necessariamente de influir como categoria inclusive política.

O fato é que certas categorias psicológicas ou psicológico-culturais, sedimentadas na cultura, representam ponto muito importante do que se pensa na compreensão de tendências múltiplas, inclusive políticas, de vários países do mundo.

Algumas dessas contribuições de Gilberto Freyre, no trabalho considerado, inclusive a relativa ao mito brasileiro do amarelinho, a verdadeira glorificação que ele analisa desse tipo mestiço no Brasil, representa sem nenhuma sombra de dúvida, aspecto da maior importância como subsídio básico à compreensão de novas cogitações sociológicas, antropológicas ou psicológicas do Brasil atual, muito importante também para a análise de várias as questões ligadas igualmente à problemática política — PESSOA DE MORAIS.

ALGUMAS CORREÇÕES

Pág. 23,	linha 8	—	leia-se: <i>Paolo and Francesca</i>
" 24,	" 22	—	" como fez
" 29,	" 22	—	" original
" 34,	" 36	—	" profecia
" 34,	" 36	—	" grandes
" 36,	" 21	—	" pretensões
" 39,	" 22	—	" Evtuchenko
" 40,	" 25	—	" Hugo Friedrich, em seu livro <i>Estrutura da Lírica Moderna</i> , versão espanhola, (Seix Barral, Barcelona, 1959)
" 40,	" 36	—	" Rossetti
" 41,	" 35-36	—	" <i>Fleurs du Mal</i> — <i>Élévation</i> —
" 43,	" 1	—	" sembiante
" 44,	" 17	—	" São Pedro
" 54,	" 1	—	" croce
" 58,	" 9	—	" F. Chiappelli
" 62,	" 36	—	" in odio hanno
" 63,	" 1	—	" vazar-lhe
" 190,	" 23	—	" línguas romances
" 191,	" 7	—	" com os aspectos
" 191,	" 12	—	" não estando

ESTUDOS UNIVERSITÁRIOS

Revista de Cultura

Universidade Federal de Pernambuco

(Anteriormente publicada sob o nome:
Estudos Universitários. Revista de Cultura
da Universidade | do | Recife)

Editada, trimestralmente, pelo Departamento de Extensão
Cultural da Universidade Federal de Pernambuco.

Impressa nas Oficinas Gráficas da Imprensa Universitária

Capa de Wilton de Souza

Número avulso: Cr\$ 1.500; atrasado: Cr\$ 2.000

Assinatura anual (quatro números): Cr\$ 4.000

Estrangeiro: número avulso: US\$ 1.00;

atrasado US\$ 2.00

assinatura anual US\$ 6.00

ENDEREÇO: Rua Gervásio Pires, 674 — Fone 22-486

RECIFE — PERNAMBUCO — BRASIL

Est-s univ-s R. Cult. Univ. Fed. Pe., Recife, 6 (2): p. 1-192, abr./jun. 1966